



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**ATO REGULAMENTAR n. 1, de 10 de maio de 1995**

Altera dispositivo do [Ato Regulamentar nº 07/94](#) que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região, do Programa de Auxílio-Alimentação de que trata o art. 22 da [Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º do [Ato Regulamentar nº 07, de 21 de setembro de 1994](#), republicado em 08 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º O valor referente ao custeio unitário do Auxílio-Alimentação será fixado periodicamente pelo Presidente do Tribunal, observados os valores adotados pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho e condicionado à disponibilidade orçamentária própria".*

Art. 2º A Diretoria Geral fará publicar no Diário do Judiciário, suplemento do "Minas Gerais", a íntegra do [Ato Regulamentar nº 07/94](#) com a alteração resultante deste Ato.

Fl. 2 do ARG/GP/1/1995

Art. 3º Este Ato entra em vigor em 1º de maio de 1995, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de maio de 1995.

**JOSÉ MARIA CALDEIRA**  
Juiz Presidente, em exercício

(DJMG 12/05/1995)